



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11379/2019

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA O CONTRATO Nº 073/2016, DE (*Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar municipal*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **IVANA MACHADO RAYMUNDO**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 756.680.257-72 e RG nº 549.362- SSP/ES, residente nesta Cidade e a empresa **Viação Mar Aberto Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.493.310/0001-04, representada legalmente pelo Sr. Itamar Domingos Recco, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 761460-SSP/ES – e inscrito no CPF nº 881.225.147-15, doravante, vencedora do Pregão Presencial nº 083/2014 e Contrato nº 136/2014. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a Prorrogação do prazo e valor ao **Contrato de nº 073/2016**, referente *Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar municipal*.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual do **CONTRATO de n.º 073/2016**, por mais **08 (oito) meses**, que encerrará no dia **27 de Agosto de 2020**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Passando a vigorar da data de 28 de Dezembro de 2019.



CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º **073/2016**, representando o valor de **R\$ 1.378.241,85 (Hum milhão trezentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019/2020.

51.01.00 Secretaria Municipal de Educação

51.01.10 Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0013

Natureza da Despesa: 3.3.90.49.99

Fonte de Recurso: 1.111.0000 e 1.120.0000


CLÁUSULA QUINTA –
DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 073/2016 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 19 de Dezembro de 2019.


Srª IVANA MACHADO RAYMUNDO
Secretária de Educação
Contratante


Viação Mar Aberto Ltda
CNPJ/MF nº 28.493.310/0001-04
Contratado





PREF MÚNIC CONCEICAO DA BARRA

Nº/Ano Aditivo: 73/2019

Fornecedor: 28.493.310/0001-04 VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA EPP

Data: 19/12/2019 16:02:13 Processo: 11379/2019

Tipo de Custo: Plurianual

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - 7 / 2016

Em Digitação

Justificativa: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar municipal.

Unidade Requisitante: AF/OS:108/2016 | 051.001.010.000.000 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número Integração	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	
				SEM RESERVA	
Material	Unidade	Tipo Alteração	Quantidade	Valor	Valor Total
2.21.01.0214-0	QUILOMETROS	Renovação Contratual	25.668,000	4,9369	126.720,35
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 1-M - (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0216-7	QUILOMETROS	Renovação Contratual	35.190,000	4,3528	153.175,03
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 2-M (Matutino, Vespertino e Noturno)					
2.21.01.0219-1	QUILOMETROS	Renovação Contratual	25.944,000	4,9149	127.512,17
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 3-M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0221-3	QUILOMETROS	Renovação Contratual	11.592,000	9,0693	105.131,33
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - MICRO-ÔNIBUS - 4-M (Matutino)					
2.21.01.0224-8	QUILOMETROS	Renovação Contratual	23.736,000	5,4438	129.214,04
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 5-M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0226-4	QUILOMETROS	Renovação Contratual	13.248,000	8,1216	107.594,96
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 6-M (Matutino)					
2.21.01.0227-2	QUILOMETROS	Renovação Contratual	22.080,000	4,5953	101.464,22
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - KOMBI- 7-M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0229-9	QUILOMETROS	Renovação Contratual	31.188,000	4,7055	146.755,13
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - ÔNIBUS - 8-M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0231-0	QUILOMETROS	Renovação Contratual	19.872,000	5,0251	99.858,79
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - KOMBI- 9 -M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0233-7	QUILOMETROS	Renovação Contratual	19.872,000	4,9920	99.201,02
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - KOMBI- 10-M (Matutino e Vespertino)					
2.21.01.0236-1	QUILOMETROS	Renovação Contratual	13.524,000	6,9756	94.338,01
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - KOMBI - 11-M (Matutino)					
2.21.01.0237-0	QUILOMETROS	Renovação Contratual	16.000,000	5,4548	87.276,80
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES 12-M					

Valor Total Reservado do Requisitante: R\$ 0,00

Valor Total do Requisitante: R\$ 1.378.241,85

Valor Total Reservado: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 1.378.241,85